

LEI Nº 311/93

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PERÍFRASE DO
MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT”.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu NELSON GUEDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a perífrase do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO –A perífrase de que se trata este artigo, segue a seguinte denominação:

“ COLÍDER CAPITAL DO ALGODÃO”

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a publicação e divulgação da denominação dada ao Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 1.993.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL